

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E COMISSÃO
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº _____/2016.

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Acórdão nº. 1.717/2016 do Tribunal de Contas da União sobre o Adicional de Frete da Marinha Mercante e Fundo da Marinha Mercante elaborado em resposta PFC-39/2015 aprovada por essa Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, inciso V, da Constituição Federal, e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública e para debater o Acórdão nº. 1.717/2016 do Tribunal de Contas da União sobre Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante-AFRMM, elaborado em resposta 39/2015 PFC-39/2015, de nossa autoria aprovada por essa Comissão.

Para tanto, propomos que sejam convidados a comparecer representantes do:

1. Dr. Aroldo Cedraz, Presidente do Tribunal de Contas da União.
2. Dr. Maurício Quintella Lessa, Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
3. Dr^a. Maria Silvia Bastos Marques – Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento-BNDES
4. Dr. João Martins da Silva Junior- Presidente da Confederação Nacional da Agricultura-CNA

JUSTIFICATIVA

A Comissão da Agricultura, Pecuária, Abastecimento de Desenvolvimento Rural, realizou Audiência Pública, no dia 09/06/2015 para: "Discutir a conjuntura nacional relacionada à cabotagem (marítima, fluvial e lacustre) e propor medidas visando à redução do custo do frete e melhorar a competitividade da atividade, envolvendo redução da burocracia na contratação do serviço de cabotagem, equiparação de normas e de isenções fiscais sobre frete e combustíveis, incentivo à ampliação da frota, entre outras".

Na Audiência surgiram questionamentos sobre a baixa transparência no volume e origem da arrecadação e na aplicação dos valores da taxa Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante-AFRMM. Por isso a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural aprovou a Proposta de Fiscalização e Controle- PFC Nº 39/2015, na qual solicita ao Tribunal de Contas da União (TCU) que realize estudos apurar, nos 10 últimos anos, qual o volume arrecadado com a cobrança da AFRMM e se a sua aplicação através do Fundo da Marinha Mercante-FMM, atende o objetivo da legislação pertinente.

Em resposta à solicitação contida na PFC-39/2015 dessa Comissão, o Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Casa, em 15/07/2016, o Acórdão nº. 1.717/2016 acompanhado de Relatório, Voto e Instrução Técnica, onde estão contemplados os dados solicitados, com comentários, sugestões e propostas.

Por isso, julgamos oportuno debater em Audiência Pública envolvendo órgãos ligados a cobrança e gestão da taxa Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante-AFRMM, para que a sociedade tome conhecimento do volume de recursos arrecadados, beneficiários, sua gestão e também possa contribuir para aperfeiçoar a legislação em vigor, com vistas a melhorar a transparência e a relação custo e benefício da referida taxa de arrecadação.

Deputado SÉRGIO SOUZA

